



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUTIR COM A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE FERNÃO O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00.

Às dezoito horas do dia 20 de maio de 2019 nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Fernão, localizada a Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425, Centro, conforme edital de convocação afixado no Átrio desta Casa de leis e Prefeitura Municipal de Fernão no dia 10 de maio de 2019, publicação do edital no Jornal PC Noticias de Duartina edição do dia 11 de maio de 2019, Jornal Debate de Garça edição de 11 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município de Fernão edição do dia 13 de maio de 2019, ocupou a Presidência dos trabalhos o Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Luiz Alfredo Leardini, secretario dos trabalhos vereador Eber Rogério Assis, estando presente os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, Vereador Eber Rogério Assis, Vereador Valter Antonio Sebastiani e o Vereador Jaime de Almeida Mira, realizou-se a Audiência Pública para discutir com a comunidade do município de Fernão o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (LRF). A audiência contou com a presença dos vereadores Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani bem como secretários municipais, contadora da Prefeitura Municipal, servidores da Câmara Municipal e população em geral, conforme lista de presença que faz parte integrante desta, sendo arquivada no Processo 01/19, o Presidente dos trabalhos esclareceu que a Audiência Pública está fundamentada no parágrafo único do artigo 48 da LCF n.º 101/00 (LRF) na fase de aprovação ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, consubstanciado no Projeto de Lei n.º 007/2019, de 18 de abril de 2019. Aberta a Audiência, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância da participação da Comunidade Fernaoense na discussão da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020. Em seguida o Sr. Presidente em breve síntese, teceu alguns comentários a respeito da finalidade da audiência pública, e ressaltou como ponto fundamental desse



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

procedimento a transparência na gestão pública, e o planejamento das ações governamentais através dos projetos orçamentários, tais como o PPA, LDO E LOA. Ressaltando que é de competência do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes a elaboração e encaminhamento da LDO para apreciação da Câmara Municipal. Logo em seguida, o senhor Presidente abriu a palavra o Senhor, Secretario dos trabalhos Vereador Eber Rogério Assis, enfatizou que o projeto da LDO como peça orçamentária fundamental para a elaboração da LOA para o exercício de 2020 estabelecendo o equilíbrio entre receitas e despesas conforme art. 4º, I, a – LRF, critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada nas hipóteses previstas no artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 na forma do art. 4º, I, b – LRF; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas na forma do art. 4º, I, f – LRF; forma de utilização e montante da reserva de contingência em conformidade com o art. 5º, III – LRF. Esclareceu também que o projeto de lei vem subdividido em capítulos, onde traz as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2020, e ainda proporciona subsídios para elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal 4.320, na Lei Complementar n.º 101, na Portaria interministerial n.º 163, e também nas normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores. No referido projeto há ainda previsão quanto às subvenções que serão concedidas ao longo do exercício de 2020, a diversas entidades de nossa comunidade, que certamente vem prestando relevantes serviços aos nossos munícipes, em diversas áreas, tais como saúde e assistência social dentre outras. Em seguida, o Sr. Presidente convocou o Secretário da Mesa a proceder a leitura integral do Projeto de Lei n.º 007/2019, de 18 de abril de 2019. Após a leitura, o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, discutiram a respeito dos aspectos relevantes do referido Projeto de Lei. Aberta a discussão dos Trabalhos, o Sr. Presidente enfatizou os principais pontos tratados no Projeto de Lei em análise, tais como: Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2020, Proporciona subsídios para a elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, as Metas Fiscais; as Subvenções às entidades; a autorização para abertura de créditos adicionais, limitados a 10% do orçamento; a limitação de empenhos; e por fim a questão da reserva de contingência. Após, a discussão do projeto em Plenário, a palavra ficou livre para manifestação do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Encerrada a fase de discussão, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e determinou o encerramento da Audiência Pública, determinando, outrossim, a remessa de cópia da presente Ata ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de maio de 2019.

Vereador LUIZ ALFREDO LEARDINI
PRESIDENTE

Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
SECRETARIO

Vereador AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO
MEMBRO